**PARECER COREN/SC/CEC Nº. 002/2023**

**Assunto: Análise do Processo Eleitoral da CEE da Secretaria Municipal de Saúde de Braço do norte/SC**

**1) Do fato**

O processo eleitoral de implantação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da **Secretaria Municipal de Saúde** situada no **município de Braço do norte/SC**, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC, sob **Nº 262**. A Comissão eleitoral foi nomeada dia 08/12/2022 e o edital de convocação para as eleições foi lançado dia 24/01/2023. A relação de candidatos inscritos ao Pleito foi inserida no SCE dia 10/01/2023, sendo que dos sete (07) candidatos, seis (06) foram certificados com situação regular para elegibilidade pela fiscal Edna Silva Camilo de Souza, no dia 16/01/2023. A eleição foi realizada no dia 27/01/2023, com a seguinte participação: dos vinte e três (23) enfermeiros ativos na instituição, dezesseis (16) votaram, correspondendo à 69,56% dos votantes; dos quarenta (40) técnicos de Enfermagem e doze (12) auxiliares de Enfermagem ativos na instituição, trinta e quatro (37) votaram, correspondendo à 71.15% dos votantes. Ao todo, seis (06) profissionais receberam votos no pleito, sendo cinco (05) efetivos e um (01) suplente, nomeados para integrar a CEE de acordo com o maior número de votos.

No quadro abaixo, pode-se verificar o resultado final das eleições da CEE na instituição.

| **Nome dos candidatos** | **Coren/SC – nível prof.** | **Nº de votos** |
| --- | --- | --- |
| 01 Tania Lunardi Maia | 104.323 – Enf | 10 |
| 02 Gislaine Martins Guimarães | 198.545– Enf | 03 |
| 03 Eliane Cristina Martins | 83.707– Enf | 02 |
| 04 Kassiane Dutra | 503897– Enf | 01 |
| 05 Rosimeri Rohling Ceolin Medeiros | 315180 - AU | 17 |
| 06 Sueli Acordi Elias | 1.240.597 – TE | 17 |
| Votos nulos |  | 02 |
| Votos em branco |  | 01 |
| **Total de votos** |  | 53 |

**2) Da fundamentação e análise**

Considerandoa Resolução Cofen No 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerandoa Decisão Coren No 014/2020, que normatiza a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC;

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren No 014/2020, bem como as orientações publicadas no documento Coren-SC Orienta, Vol. 04, disponibilizada no site do Coren-SC;

Concluímos que os membros designados para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem da **Secretaria Municipal de Saúde** de Braço do Norte/SC preenchem os critérios e atendem as condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:

**Membros efetivos**

| **Nome** | **Nível profissional** | **Coren/SC** |
| --- | --- | --- |
| 01 Tania Lunardi Maia | Enfermeira | 104.323 |
| 02 Gislaine Martins Guimarães | Enfermeira | 198.545 |
| 03 Eliane Cristina Martins | Enfermeira | 83.707 |
| 04 Rosimeri Rohling Ceolin Medeiros | Auxiliar de Enfermagem | 315.180 |
| 05 Sueli Acordi Elias | Técnico de Enfermagem | 1.240.597 |

**Membros suplentes**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **Nível profissional** | **Coren/SC** |
| 01 Kassiane Dutra | Enfermeira | 503.897 |

Da mesma forma, reiteramos a indicação da Enfermeira Rejane Defreyn, Responsável Técnica da Instituição, que designa como presidente da CEE a Enfermeira Tania Lunardi Maia, e como secretária Rosimeri Rohling Ceolin Medeiros.

**3) Da conclusão**

Considerando o exposto, sou de parecer favorável à aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem da **Secretaria Municipal de Saúde,** situada no município de **Braço do Norte**/SC, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

É o parecer.

Florianópolis,02 de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Valdemira Santina Dagostin

Coren/SC Nº 53.287

Membro da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°194a, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023 e na 620 a ROP Coren-SC, realizada nos dias 27/02 a 01/03/2023.